



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 2025/2494895

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

RESUMO



HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL,

Autarquia do Estado do Pará, CNPJ nº 08.109.444/0001-71.



OBJETO:

Contratação, via credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação do serviço de exames de imagem (tomografia computadorizada com contraste e ressonância magnética), para futura contratação por um período de 12 meses.



CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, CONFORME PREVISÃO NO ART 79, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021 E ARTIGO 22 E 27 DO DECRETO ESTADUAL N. 4.146, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.



LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço será realizado nas dependências disponibilizadas pela empresa contratada, desde que possuam todas as condições necessárias para execução dos exames de Tomografias com contraste, de segunda a sexta feira no horário (07:30h às 19:00h); e aos finais de semana de acordo com o funcionamento de cada prestadora.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



VALOR TOTAL: R\$ 8.171.510,40

REAJUSTE:

Índice ☒ IPCA ☐ INCC ☐ Outro: (sigla)
☐ INPC ☐ IGPM

Período A cada 12 meses, a contar de 02/06/2025.

PAGAMENTO:

Forma Ordem bancária.
30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura
Prazo atestada pelo fiscal do contrato.

ABERTURA DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO:

29/07/2025 à 29/07/2026 de 08:00h às 17:00h



Local para envio do requerimento e documentos de habilitação:

cplhol03@gmail.com

Edital disponível nos Portais:

www.compraspara.pa.gov.br , <http://www.ophirloyola.pa.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>



1 – PREÂMBULO

1.1 – O HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL, autarquia do estado do Pará, CNPJ nº 08.109.444/0001-71, com sede na Av. Magalhães Barata, nº 992, bairro São Brás, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará o **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica com base no art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo o objeto é **Contratação, via credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação do serviço de exames de imagem (tomografia computadorizada com contraste e ressonância magnética), para futura contratação por um período de 12 meses**, bem como pelas disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - O presente credenciamento reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Federal nº 11.878/2024, naquilo que for compatível com a realidade local, observando ainda as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

1.2.1 - Pelo presente processo administrativo de chamamento público o Hospital Ophir Loyola convoca interessados em fornecer os bens especificados no Termo de Referência (Anexo II) para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se na entidade para executar o objeto quando convocados.

1.2.2 - Os interessados em participar do credenciamento deverão estar previamente cadastrados no SICAF e apresentar, a partir do dia 29/07/2025, via email: cplhol03@gmail.com, requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens especificados no Termo de Referência (Anexo II).

1.2.3 - O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal ComprasPará e no site do Hospital Ophir Loyola, de modo a permitir o cadastramento permanente de todos os interessados.

1.2.4 - As modificações no edital serão publicadas no PNCP e no Portal ComprasPará, e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitando o tratamento isonômico dos interessados.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste edital é a **Contratação, via credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação do serviço de exames de imagem (tomografia computadorizada com contraste e ressonância magnética), para futura contratação por um período de 12 meses**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II).

3 – DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1 O processo de credenciamento observará as etapas a seguir descritas, destinadas à verificação da conformidade das informações e das documentações apresentadas:

1ª ETAPA: Encaminhar preenchido o requerimento de participação, documentos de habilitação e proposta comercial com **preço fixado** do Termo de Referência ao Hospital Ophir Loyola (HOL) via e-mail: cplhol03@gmail.com.

2ª ETAPA: A Comissão de Licitação junto a equipe técnica, verificará as documentações apresentadas pelos requerentes e divulgará no site do HOL: <https://www.ophirloyola.pa.gov.br/> as empresas habilitadas.

3ª ETAPA: Não havendo interposição de recurso ou, decididos estes, o HOL, será divulgado o termo de homologação pela autoridade superior no diário oficial.

4ª ETAPA: Assinatura do Termo de Credenciamento (ANEXO III).

5ª ETAPA: Assinatura do Contrato (ANEXO IV), quando o credenciado for requisitado para a prestação do serviço.

6º ETAPA: O hospital emitirá a Lista de Credenciados para prestação do serviço, ocasião em que o usuário final escolhe o prestador que melhor lhe convier.



Parágrafo único. O interessado poderá desistir do pedido de credenciamento até a publicação do ato que o deferir.

4 – DAS CONSIDERAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

4.1 - A contratação ora pretendida tem por objetivo a: **Contratação, via credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação do serviço de exames de imagem (tomografia computadorizada com contraste e ressonância magnética), para futura contratação por um período de 12 meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado;

	ITEM	QUANTIDADE MÊS
1	Tomografia computadorizada de coluna cervical com contraste + Laudo + imagem impressa	15
2	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra com contraste + Laudo + imagem impressa	15
3	Tomografia computadorizada de coluna torácica com contraste + Laudo + imagem impressa	15
4	Tomografia computadorizada de face/ seios de art. da face/temporomandibulares com contraste + Laudo + imagem impressa	10
5	Tomografia completa de pescoço com contraste + Laudo + imagem impressa	10
6	Tomografia completa de sela túrcica com contraste + Laudo + imagem impressa	10
7	Tomografia completa de crânio com contraste + Laudo + imagem impressa	80
8	Tomografia completa de articulação de membro superior com contraste + Laudo + imagem impressa	20
9	Tomografia completa de segmentos apendiculares com contraste + Laudo + imagem impressa	5
10	Tomografia completa de tórax com contraste + Laudo + imagem impressa	150
11	Tomografia completa de abdômen superior com contraste + Laudo + imagem impressa	150
12	Tomografia completa de art. de membro inferior com contraste + Laudo + imagem impressa	20
13	Tomografia completa de pelve/bacia com contraste + Laudo + imagem impressa	150
14	Tomografia completa de abdômen superior sem contraste + Laudo + imagem impressa	40
15	Tomografia computadorizada de face/ seios de art. da face/temporomandibulares sem contraste + Laudo + imagem impressa	10
16	Tomografia computadorizada de coluna cervical sem contraste + Laudo + imagem impressa	10
17	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra sem contraste + Laudo + imagem impressa	10
18	Tomografia computadorizada de coluna torácica sem contraste + Laudo + imagem impressa	10



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



19	Tomografia completa de crânio sem contraste + Laudo + imagem impressa	15
20	Tomografia completa de pelve/bacia sem contraste + Laudo + imagem impressa	40
21	Tomografia completa de pescoço sem contraste + Laudo + imagem impressa	15
22	Tomografia completa de tórax sem contraste + Laudo + imagem impressa	40
23	Tomografia completa de articulação de membro superior sem contraste + Laudo + imagem impressa	5
24	Tomografia completa de articulação de membro inferior sem contraste + Laudo + imagem impressa	5
25	Angioressonância cerebral com contraste + Laudo + imagem impressa	15
26	Ressonância Magnética de articulação temporo-mandibular (bilateral) com contraste + Laudo + imagem impressa	10
27	Ressonância Magnética de coluna cervical/pescoço com contraste + Laudo + imagem impressa	20
28	Ressonância Magnética de coluna lombo-sacra com contraste + Laudo + imagem impressa	20
29	Ressonância Magnética de coluna torácica com contraste + Laudo + imagem impressa	20
30	Ressonância Magnética de crânio com contraste + Laudo + imagem impressa	65
31	Ressonância Magnética de sela túrcica com contraste + Laudo + imagem impressa	10
32	Ressonância Magnética de membro superior (unilateral) com contraste + Laudo + imagem impressa	15
33	Ressonância Magnética de tórax com contraste + Laudo + imagem impressa	40
34	Ressonância Magnética de abdômen superior com contraste + Laudo + imagem impressa	40
35	Ressonância Magnética de bacia/pelve/abdômen inferior com contraste + Laudo + imagem impressa	70
36	Ressonância Magnética de membro inferior (unilateral) com contraste + Laudo + imagem impressa	15
37	Ressonância Magnética de vias biliares / colangioressonância com contraste + Laudo + imagem impressa	10

4.2 - Em mãos do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 007/2025-CAMB, foram relacionados todos os exames de tomografia computadorizada e ressonância magnética computadorizada necessária para os pacientes do Hospital Ophir Loyola

4.3 - Os exames de tomografia computadorizada e ressonância magnética são de alta complexidade, sendo, indispensáveis para o tratamento do paciente oncológico e comorbidades neurológicas que são acompanhados no ambulatório do HOL;

4.4 - A contratação é necessária para manter o cumprimento da Lei nº 12.732 de 23/11/2012 que trata do início do



tratamento oncológico, após o diagnóstico;

4.5 - Em média, recebíamos mensalmente 1.200 guias de exames de tomografias, em especial, no mês de janeiro /2025 recebemos 1.629 guias, no mês de fevereiro/2025 recebemos 1.531 ocasionando demanda reprimida até a presente data.

Quanto a ressonância, recebemos o quantitativo de 525 guias no mês de fevereiro e 897 guias no mês de março.

4.6 - Atualmente está vigente o credenciamento para realização de exames de tomografias computadorizadas, que possui firmado contratos com cinco prestadores que contemplam 625 exames mensal, no entanto , ainda não é suficiente para atender a demanda do ambulatório. Bem como, possuímos quatro contratos para prestação de serviço de realização de exames de ressonância computadorizadas no montante de 300 exames mensalmente.

4.7 - Vale lembrar que o HOL dispõe de oferta de 650 exames de tomografia e 230 ressonâncias, que são realizados na Divisão de Diagnóstico por Imagem.

4.8 - No atual cenário, observamos grande aumento da demanda de solicitações no exercício do ano de 2025. Onde estamos com demanda reprimida de exames de tomografias e ressonâncias , as quais o agendamento está sendo realizados das guias que foram dadas entrada em meados do mês de janeiro/2025.

5 - DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do credenciamento deverão baixar de forma gratuita o edital e anexos, encaminhar preenchido o requerimento de participação, documentos de habilitação e proposta comercial com preço fixado do Termo de Referência ao Hospital Ophir Loyola via email: cplhol03@gmail.com.

5.2 - No requerimento de participação em papel timbrado deverá constar o endereço completo, telefone, e email da Interessada;

5.3 - O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um lote/item deste edital, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

5.4 - O credenciado, no caso previsto no item 5.3, deverá apresentar de uma vez só a documentação exigida através do email: cplhol03@gmail.com.

5.5 - A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

5.6 - A validade do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Credenciamento.

5.7 A qualquer tempo e com aviso prévio, o Hospital Ophir Loyola pode suspender, revogar ou encerrar o Credenciamento.

6 - DOS IMPEDIMENTOS

6.1 - É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

6.1.1 - Esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública estadual.

6.1.2 - Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do HOL ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.1.3 - Tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar;

6.1.4 - Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



6.1.5 - Esteja atuando na condição de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

6.2 - É vedada a participação direta ou indireta de agente público do HOL no credenciamento ou na execução do contrato.

6.3 - Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.4 - O impedimento de que trata os itens 6.1.1 e 6.1.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.5 - A proibição do item 6.2 também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar os seguintes documentos:

7.1. Habilitação jurídica

7.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas%02enegocios/pt-br/empreendedor>

7.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

7.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2. Habilitação Técnica

7.2.1 - Os requisitos de qualificação técnica constam do Termo de Referência, nos itens 6.1 e 6.2.

7.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,



inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.4. Habilitação econômico-financeira

7.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

7.4.1.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.4.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do credenciamento deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

7.4.1.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.4.1.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

7.4.1.5. Junto com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo interessado dos índices econômicos previstos no edital.

7.4.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

7.4.3. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.4.4. Se o documento exigido nos itens 7.4.2 e 7.4.3 não contiver indicação de data de validade, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da expedição do documento;

7.5. Documentação Complementar

7.5.1. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

7.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7.5.3. Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação do requerimento de participação;



7.5.4. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o HOL.

7.5.5. Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

7.5.6. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Documentação Complementar, exigível nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006:

7.6.1. Declaração de que a ME ou EPP cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e pode usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seu art. 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.6.2. Declaração de que no ano-calendário de realização deste credenciamento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021;

8 - DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 A Comissão verificará mediante consulta “online” nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação em nome da empresa e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos órgãos de cadastro de negativação de fornecedores:

a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

b) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)

c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.1. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação, a Comissão reputará o requerente inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2 A habilitação será verificada por meio do SICAF em relação aos documentos abrangidos pelo referido Sistema.

8.3 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados na forma prevista no edital, por meio do email: **cplhol03@gmail.com**, juntamente com o requerimento de participação.

8.3.1 Juntamente com o requerimento de participação, o interessado deverá apresentar, por meio e-mail, declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

8.3.2 A falsidade da declaração sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

8.4 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º) para:



8.5 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

8.6 A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

8.7 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, observado o disposto no art. 68 da Lei nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020 e art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

8.8 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

8.9 A Comissão de Contratação realizará a análise dos documentos de habilitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do encaminhamento, pelo interessado, do requerimento de participação, documentos de habilitação e proposta comercial conforme termo de referência **(ANEXO II)**.

9 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 Após o resultado e parecer da equipe técnica, a Comissão de Contratação divulgará, no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, lista contendo a relação de:

9.1.1 interessados habilitados e que tiverem suas propostas aprovadas;

9.1.2 interessados habilitados e que tiverem suas propostas reprovadas;

9.1.3 interessados inabilitados.

9.2 Após a divulgação das listas citadas no item anterior, abre-se o prazo recursal.

9.3 O interessado que atender aos requisitos de habilitação e proposta conforme termo de referência (Anexo II), previstos no edital será credenciado pelo HOL, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

10 - DO RECURSO

10.1 Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão, manifestar sua intenção de recorrer, por meio do email: cplhol03@gmail.com, sob pena de preclusão.

10.2 Caso apresente a intenção e a mesma seja aceita pela comissão, o recurso deve ser dirigido à comissão de contratação, no prazo de 3(três) dias úteis, por meio do e-mail, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior (Diretor do HOL).

10.3 A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

10.4 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

10.5 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

10.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

10.7 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do site do HOL e do PNCP.

10.8 A decisão do recurso será divulgada no site <https://www.ophirloyola.pa.gov.br>.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS CREDENCIADOS



11.1 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento de credenciamento.

11.2 Após a homologação do procedimento de credenciamento, a Comissão de Contratação divulgará a lista de credenciados no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

11.3 A lista de credenciados, relacionados de acordo com os critérios estabelecidos no item 8.9 do edital, será divulgada 01 (um) dia após a análise da comissão, no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

11.4 Toda última segunda-feira do mês, a lista de credenciados, relacionados de acordo com critério estabelecido no item 13.3 do edital, será atualizada e divulgada no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

11.5 Após divulgada a lista de credenciados, estes serão convocados para assinar o Termo de Credenciamento no prazo de 7(sete) dias úteis, contados da data da convocação

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

12.2 Após divulgação da lista de credenciados para cada lote/item, o HOL poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

12.4 O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será de 7(sete) dias úteis, a contar da convocação.

12.5 O prazo de que trata o item 12.4 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

12.6 Caso o credenciado não atenda a convocação da administração no prazo assinalado no item 12.4, o HOL convocará o próximo credenciado, na ordem de credenciamento para o item/lote.

12.7 Previamente à emissão de nota de empenho e/ou à contratação, a administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

12.8 A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será de 12 (doze) meses, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.9 Os contratos decorrentes deste credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 com possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

13 - DO CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

13.1 - A contratação por inexigibilidade dar-se-á conforme estabelecido no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

13.2 - A convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.



13.3 - Será utilizada conforme previsão no art. 79, inciso II da lei 14.133/21, C/C ART. 3º, inciso II do decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024 e artigo 28 e 29 do decreto estadual n. 4.146, de 26 de agosto de 2024, com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação.

13.4 – O HOL emitirá a Lista de Credenciados para prestação do serviço, ocasião em que o usuário final escolhe o prestador que melhor lhe convier, observando-se o seguinte:

- a) Os credenciados serão chamados para prestação do serviço;
- b) O órgão ou entidade credenciante observará, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

14 - DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

14.1 O presente edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

14.2 Na hipótese de anulação deste edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

15. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

15.1 Serão descredenciados os fornecedores que:

15.1.1 Formalizarem pedido de descredenciamento, mediante aviso prévio por escrito informando as suas razões a qualquer tempo;

15.1.2 Não mantiverem as condições de habilitação exigidas para o credenciamento;

15.1.3 Descumprirem injustificadamente o contrato;

15.1.4 Sofrerem sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

15.2 O pedido de descredenciamento de que trata o item 15.1.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

15.3 Nas hipóteses previstas nos itens 15.1.2 e 15.1.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

15.4 Se houver a efetiva prestação dos serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

15.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do HOL, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

16 - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o credenciamento ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o procedimento;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver o requerimento de participação, em especial quando:

16.1.2.1. deixar de apresentar amostra;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



- 16.1.2.2. apresentar requerimento de participação ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado;
- 16.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o termo de credenciamento ou o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o credenciamento ou prestar declaração falsa durante o procedimento.
- 16.1.6. fraudar o credenciamento;
- 16.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 16.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 16.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 16.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do procedimento;
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 16.2.1. advertência;
 - 16.2.2. multa;
 - 16.2.3. impedimento de licitar e contratar.
 - 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do licitante ou credenciado.
- 16.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 16.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 16.4.2. as peculiaridades do caso concreto.
 - 16.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 16.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 16.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.5. A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor dos itens/lotos para os quais o licitante apresentar requerimento de participação, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.
- 16.9. A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 16.10. A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato ou o termo de credenciamento, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.



16.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o credenciado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.12. Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.13 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

16.14 O recurso a que se refere o item 16.12 deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

16.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

16.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17 - DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

17.2 Os pedidos de esclarecimento e as impugnações deverão ser encaminhados para o e-mail cplhol03@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do edital de credenciamento no PNCP.

17.3 A comissão de contratação apresentará a resposta aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, encaminhando as respostas por e-mail, bem como as divulgando no site Compras.gov.br.

17.4 Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP e no Portal ComprasPará.

17.5 A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática: 10.302.1507.8880

Elemento de Despesa: 339039

Fonte do Recurso: 01500100203/01659000069

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A vigência do presente edital de credenciamento é de 12 (doze) meses, contados da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, ficando permanentemente aberto durante seu prazo de vigência, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto vigente o edital.

19.2 - O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



19.3 - Aplicam-se as sanções previstas na Cláusula 12 da Minuta do Contrato nas hipóteses de formalização da contratação por meio de nota de empenho.

19.4 - Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de credenciamento.

19.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.6 - Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7 - Considera-se prorrogado o prazo para o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia que não houver expediente na repartição competente ou se este se encerrar mais cedo do que de costume.

19.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

19.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

19.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: ANEXO I – Modelo requerimento de participação e declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e de inexistência de fato impeditivo ao credenciamento.

19.12 - ANEXOS:

19.12.1 - Minuta de Edital de Credenciamento

19.12.2 - ANEXO I – Requerimento de participação e declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e de inexistência de fato impeditivo ao credenciamento;

19.12.3 - ANEXO II – Termo de Referência e Apêndice Estudo Técnico Preliminar

19.12.4 - ANEXO III – Minuta de termo de credenciamento;

19.12.5 - ANEXO IV - Minuta do Contrato;

Belém (PA), 16 de Julho de 2025

HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA
DIRETOR GERAL DO HOL



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA**



ANEXO I

REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO AO CREDENCIAMENTO

AO HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

Ref.: CREDENCIAMENTO N. 001/2025 – Contratação, via credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação do serviço de exames de imagem (tomografia computadorizada com contraste e ressonância magnética), para futura contratação por um período de 12 meses.

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos do presente requerimento para apresentar nossa intenção de se credenciar para o fornecimento dos itens/lotos abaixo especificados, para tanto submetemos à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo relacionados, necessários ao credenciamento para o fornecimento dos bens.

-LISTAR OS DOCUMENTOS (ANEXOS OBRIGATÓRIOS):

a)

b)

Atenção: todos os documentos devem, obrigatoriamente, no momento do protocolo, estar dentro do seu prazo de validade.

- LISTAR ITENS/LOTES PARA O QUAL PRETENDE SE CREDENCIAR:

Também, utilizamo-nos do presente, para declarar, sob as penalidades cabíveis, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade deste requerimento de participação com as exigências do edital, além da inexistência de fato impeditivo ao credenciamento.

No requerimento de participação deverá constar o endereço completo, telefone, e e-mail da Interessada;

Na oportunidade, credenciamos o(a) Sr(a), RG nº, órgão expedidor, CPF nº, telefone nº, email, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo de credenciamento.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA**



Por fim, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao credenciamento em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do respectivo Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
PAE Nº 2025/2494895

1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND	QTD MENSAL	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Tomografia computadorizada de coluna cervical com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	15	180	R\$ 587,78	R\$ 8.816,70	R\$ 105.800,40
2	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	15	180	R\$ 575,00	R\$ 8.625,00	R\$ 103.500,00
3	Tomografia computadorizada de coluna torácica com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	15	180	R\$ 588,89	R\$ 8.833,35	R\$ 106.000,20
4	Tomografia computadorizada de face/seios de art. da face/temporomandibulares com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	10	120	R\$ 571,08	R\$ 5.710,80	R\$ 68.529,60
5	Tomografia completa de pescoço com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	10	120	R\$ 583,64	R\$ 5.836,40	R\$ 70.036,80
6	Tomografia completa de sela túrcica com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	10	120	R\$ 525,79	R\$ 5.257,90	R\$ 63.094,80
7	Tomografia completa de crânio com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	80	960	R\$ 522,71	R\$ 41.816,80	R\$ 501.801,60
8	Tomografia completa de articulação de membro superior com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	20	240	R\$ 489,08	R\$ 9.781,60	R\$ 117.379,20
9	Tomografia completa de segmentos apendiculares com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	5	60	R\$ 485,42	R\$ 2.427,10	R\$ 29.125,20
10	Tomografia completa de tórax com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	150	1.800	R\$ 528,65	R\$ 79.297,50	R\$ 951.570,00
11	Tomografia completa de abdômen superior com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	150	1.800	R\$ 490,38	R\$ 73.557,00	R\$ 882.684,00
12	Tomografia completa de art. de membro inferior com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	20	240	R\$ 497,54	R\$ 9.950,80	R\$ 119.409,60
13	Tomografia completa de pelve/bacia com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	150	1.800	R\$ 494,42	R\$ 74.163,00	R\$ 889.956,00
14	Tomografia completa de abdômen superior sem contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	40	480	R\$ 501,06	R\$ 20.042,40	R\$ 240.508,80
15	Tomografia computadorizada de face/seios de art. da face/temporomandibulares sem contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	10	120	R\$ 512,75	R\$ 5.12,50	R\$ 61.530,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



	impressa							
16	Tomografia computadorizada de coluna cervical sem contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	10	120	R\$ 493,70	R\$ 7.937,00	R\$ 59.244,00
17	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra sem contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	10	120	R\$ 495,49	R\$ 4.954,90	R\$ 59.458,80
18	Tomografia computadorizada de coluna torácica sem contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	10	120	R\$ 467,13	R\$ 4.671,30	R\$ 56.055,60
19	Tomografia completa de crânio sem contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	15	180	R\$ 490,09	R\$ 7.351,35	R\$ 88.216,20
20	Tomografia completa de pelve/bacia sem contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	40	480	R\$ 480,94	R\$ 19.137,60	R\$ 230.851,20
21	Tomografia completa de pescoço sem contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	15	180	R\$ 501,54	R\$ 7.523,10	R\$ 90.277,20
22	Tomografia completa de tórax sem contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	40	480	R\$ 484,89	R\$ 19.395,60	R\$ 232.747,20
23	Tomografia completa de articulação de membro superior sem contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	5	60	R\$ 504,08	R\$ 2.520,40	R\$ 30.244,80
24	Tomografia completa de articulação de membro inferior sem contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	5	60	R\$ 505,22	R\$ 2.526,10	R\$ 30.313,20
VALOR ESTIMADO:							R\$ 5.188.334,40	

Ressonância Magnética

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND	QTD MENSAL	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
25	Angioressonância cerebral com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	15	180	R\$ 714,72	R\$ 10.720,80	R\$ 128.649,60
26	Ressonância Magnética de articulação temporomandibular (bilateral) com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	10	120	R\$ 708,79	R\$ 7.087,90	R\$ 85.054,80
27	Ressonância Magnética de coluna cervical/pescoço com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	20	240	R\$ 747,92	R\$ 14.958,40	R\$ 179.500,80
28	Ressonância Magnética de coluna lombo-sacra com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	20	240	R\$ 697,33	R\$ 13.946,60	R\$ 167.359,20
29	Ressonância Magnética de coluna torácica com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	20	240	R\$ 691,25	R\$ 13.825,00	R\$ 165.900,00
30	Ressonância Magnética de crânio com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	65	780	R\$ 681,72	R\$ 44.311,80	R\$ 531.741,60
31	Ressonância Magnética de sela túrcica com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	10	120	R\$ 708,80	R\$ 7.088,00	R\$ 85.056,00
32	Ressonância Magnética de membro superior (unilateral) com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	15	180	R\$ 733,75	R\$ 11.006,25	R\$ 132.075,00
33	Ressonância Magnética de tórax com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	40	480	R\$ 712,38	R\$ 28.495,20	R\$ 341.942,40
34	Ressonância Magnética de abdômen superior com contraste + Laudo + ima-	21512-0	UND	40	480	R\$ 783,17	R\$ 31.326,80	R\$ 375.921,60



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



	gem impressa							
35	Ressonância Magnética de bacia/pelve/abdômen inferior com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	70	840	R\$ 682,38	R\$ 47.766,60	R\$ 573.199,20
36	Ressonância Magnética de membro inferior (unilateral) com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	15	180	R\$ 730,83	R\$ 10.962,45	R\$ 131.549,40
37	Ressonância Magnética de vias biliares / colangioressonância com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	10	120	R\$ 710,22	R\$ 7.102,20	R\$ 85.226,40
VALOR ESTIMADO:							R\$ 2.983.176,00	
VALOR ANUAL ESTIMADO:							8.171.510,40	

2 - JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES

Não se aplica.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1.1 A contratação ora pretendida tem por objetivo a: Contratação, via credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação do serviço de exames de imagem (tomografia computadorizada com contraste e ressonância magnética), para futura contratação por um período de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado;

3.1 - QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

	ITEM	QUANTIDADE MÊS
1	Tomografia computadorizada de coluna cervical com contraste + Laudo + imagem impressa	15
2	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra com contraste + Laudo + imagem impressa	15
3	Tomografia computadorizada de coluna torácica com contraste + Laudo + imagem impressa	15
4	Tomografia computadorizada de face/ seios de art. da face/temporomandibulares com contraste + Laudo + imagem impressa	10
5	Tomografia completa de pescoço com contraste + Laudo + imagem impressa	10
6	Tomografia completa de sela túrcica com contraste + Laudo + imagem impressa	10
7	Tomografia completa de crânio com contraste + Laudo + imagem impressa	80
8	Tomografia completa de articulação de membro superior com contraste + Laudo + imagem impressa	20
9	Tomografia completa de segmentos apendiculares com contraste + Laudo + imagem impressa	5
10	Tomografia completa de tórax com contraste + Laudo + imagem impressa	150
11	Tomografia completa de abdômen superior com contraste + Laudo + imagem impressa	150
12	Tomografia completa de art. de membro inferior com contraste + Laudo + imagem impressa	20
13	Tomografia completa de pelve/bacia com contraste + Laudo + imagem impressa	150
14	Tomografia completa de abdômen superior sem contraste + Laudo + imagem impressa	40
15	Tomografia computadorizada de face/ seios de art. da face/temporomandibulares sem contraste + Laudo + imagem impressa	10
16	Tomografia computadorizada de coluna cervical sem contraste + Laudo + imagem impressa	10
17	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra sem contraste + Laudo + imagem impressa	10
18	Tomografia computadorizada de coluna torácica sem contraste + Laudo + imagem impressa	10
19	Tomografia completa de crânio sem contraste + Laudo + imagem impressa	15



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



20	Tomografia completa de pelve/bacia sem contraste + Laudo + imagem impressa	40
21	Tomografia completa de pescoço sem contraste + Laudo + imagem impressa	15
22	Tomografia completa de tórax sem contraste + Laudo + imagem impressa	40
23	Tomografia completa de articulação de membro superior sem contraste + Laudo + imagem impressa	5
24	Tomografia completa de articulação de membro inferior sem contraste + Laudo + imagem impressa	5
25	Angioressonância cerebral com contraste + Laudo + imagem impressa	15
26	Ressonância Magnética de articulação temporo-mandibular (bilateral) com contraste + Laudo + imagem impressa	10
27	Ressonância Magnética de coluna cervical/pescoço com contraste + Laudo + imagem impressa	20
28	Ressonância Magnética de coluna lombo-sacra com contraste + Laudo + imagem impressa	20
29	Ressonância Magnética de coluna torácica com contraste + Laudo + imagem impressa	20
30	Ressonância Magnética de crânio com contraste + Laudo + imagem impressa	65
31	Ressonância Magnética de sela túrcica com contraste + Laudo + imagem impressa	10
32	Ressonância Magnética de membro superior (unilateral) com contraste + Laudo + imagem impressa	15
33	Ressonância Magnética de tórax com contraste + Laudo + imagem impressa	40
34	Ressonância Magnética de abdômen superior com contraste + Laudo + imagem impressa	40
35	Ressonância Magnética de bacia/pelve/abdômen inferior com contraste + Laudo + imagem impressa	70
36	Ressonância Magnética de membro inferior (unilateral) com contraste + Laudo + imagem impressa	15
37	Ressonância Magnética de vias biliares / colangioressonância com contraste + Laudo + imagem impressa	10

3.1.2 Em mãos do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 007/2025-CAMB, foram relacionados todos os exames de tomografia computadorizada e ressonância magnética computadorizada necessária para os pacientes do Hospital Ophir Loyola

3.1.3 Os exames de tomografia computadorizada e ressonância magnética são de alta complexidade, sendo, indispensáveis para o tratamento do paciente oncológico e comorbidades neurológicas que são acompanhados no ambulatório do HOL;

3.1.4 A contratação é necessária para manter o cumprimento da Lei nº 12.732 de 23/11/2012 que trata do início do tratamento oncológico, após o diagnóstico;

3.1.5 Em média, recebíamos mensalmente 1.200 guias de exames de tomografias, em especial, no mês de janeiro /2025 recebemos 1.629 guias, no mês de fevereiro/2025 recebemos 1.531 ocasionando demanda reprimida até a presente data.

Quanto a ressonância, recebemos o quantitativo de 525 guias no mês de fevereiro e 897 guias no mês de março.

3.1.6 Atualmente está vigente o credenciamento para realização de exames de tomografias computadorizadas, que possui firmado contratos com cinco prestadores que contemplam 625 exames mensal, no entanto, ainda não é suficiente para atender a demanda do ambulatório. Bem como, possuímos quatro contratos para prestação de serviço de realização de exames de ressonância computadorizadas no montante de 300 exames mensalmente.

3.1.7 Vale lembrar que o HOL dispõe de oferta de 650 exames de tomografia e 230 ressonâncias, que são realizados na Divisão de Diagnóstico por Imagem.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



	3.1.8 No atual cenário, observamos grande aumento da demanda de solicitações no exercício do ano de 2025. Onde estamos com demanda reprimida de exames de tomografias e ressonâncias , as quais o agendamento está sendo realizados das guias que foram dadas entrada em meados do mês de janeiro/2025.
4 - NATUREZA E GARANTIA DE SERVIÇO	
4.1 - NATUREZA	4.1.1 - Serviço comum de natureza continuada.
4.2 - HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, 12 (doze) meses , após a sua conclusão. ☒ Não.
5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
5.1 - FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/2021. ☒ Credenciamento – Art. 78, inciso I e 79 inciso I da Lei federal n. 14.133/2021. ☐ Pregão Eletrônico.
5.2 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	☐ Menor preço. ☐ Maior desconto. ☒ Preço fixado
5.3 - O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. ☒ Não.
5.4 - CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	5.4.1 - Apresentar proposta de preços de forma clara e detalhada, indicando especificação do item, valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta, que o fornecedor se propõe a entregar, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e impostos; 5.4.2 - A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados que identifiquem a empresa, como a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone fixo, e-mail, informações bancárias e assinadas pelo representante legal da empresa; 5.4.3 - A proposta apresentada será considerada com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo; 5.4.4 - O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta: 5.4.4.1 - Apresentar declaração de que possui ou se compromete instalar , fixando prazo, empresa com sede ou filial que prestará o serviço de assistência técnica no Estado do Pará, contendo minimamente: razão social, CNPJ, endereço com CEP, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail), e nome da pessoa responsável para contato;
5.5 - HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUE-	☐ Sim. Indicar os itens: ☒ Não.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



NO PORTE?	
6 – REQUISITOS DA CONTRATADA	
6.1 - SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim. Quais? 6.1.1- Apresentar Qualificação Técnica: Documentação de Capacidade Técnico-operacional, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características tecnológicas e operacionais, mediante a apresentação de atestado(s) comprovando a execução de serviços de manutenção do equipamento em nome do licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado; 6.1.2. Capacitação técnico-operacional: Os profissionais que serão apresentados pela licitante para prestação dos referidos serviços, deverão comprovar especialização da mão de obra por meio de certificado de treinamento técnico especializado em equipamentos eletro-médicos. Estes profissionais deverão pertencer ao quadro permanente da empresa; 6.1.3. As Empresas deverão apresentar proposta de preços que contemplem todos os exames citados neste termo de referência , assim como as documentações necessárias de forma clara e precisa, com detalhamento das especificações e outras características que permitam a identificação de acordo com as referências indicadas no mesmo. ; 6.1.4. Considerando a vigência de 12 (doze) meses, entende-se como razoável a exigência de comprovação mínima de experiência de 01 (um) ano; 6.1.5. Será aceito o somatório de atestados que comprovem que a licitante execução objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados; 6.1.6. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior; 6.1.7. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação; ☐ Não.
6.2 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: Para que a empresa dê ciência de que está de acordo com todas as cláusulas do contrato, e que assim, não possa se eximir futuramente. ☐ Registro na entidade profissional competente. ☒ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: Considerando que o objeto do contrato trata-se de serviço de alta complexidade, é exigido profissional com qualificações mínimas, conforme conselho de classe. Evitando dessa forma, possíveis danos aos exames dos pacientes. ☒ Atestado de capacidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso. Justificativa: A emissão do seu registro profissional atesta que o profissional está devidamente habilitado para exercer a profissão com segurança e qualidade técnica; ☒ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional. Justificativa: Para comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível em ca-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



	racterísticas, quantidades e prazos com o objeto da licitação. ☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: Justificativa: ☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
6.3- HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. Especificar: 6.3.1 – Vejam-se, as previsões do Decreto Estadual de Nº 4.193, de 18 de setembro de 2024, Art. 9º São critérios sustentáveis para a licitação e contratação de bens, dentre outros previstos em edital: I - a utilização de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme as normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2); II - o atendimento aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação pelos órgãos competentes como produtos sustentáveis e/ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; III - a utilização, preferencial, de embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; IV - não utilização de bens e produtos com substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) e outras diretivas similares, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente [Cr(VI)], cádmio (Cd), bifenil - polibromados (PBB's) e éteres difenil - polibromados (PBDE's); V - maior ciclo de vida e menor custo de manutenção do bem. § 1º O edital poderá indicar as normas técnicas a serem exigidas para a adequação dos bens e serviços aos padrões de sustentabilidade. § 2º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio indicado no edital. ☐ Não.
6.4- HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim. Especificar: Em caso de quebra do equipamento da prestadora, os pacientes poderão ficar sem a realização do exame, atrasando o tratamento. ☐ Não.
6.5- HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☐ Sim. ☒ Não.
7 - FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
7.1- COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	☐ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. ☒ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato. Especificar: 7.1.1. O serviço será realizado nas dependências disponibilizadas pela empresa contratada, desde que possuam todas as condições necessárias para execução dos exames de Tomografias com contraste e Ressonância magnética, de segunda a sexta feira no horário (07:30h às 19:00h); e aos finais de semana de acordo com o funcionamento de cada prestadora. 7.1.2. A contratada deve apresentar no seu quadro funcional, técnicos em radiologia e profissionais de enfermagem habilitados ou com experiência na execução de exames de imagem e tam-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



bém médicos radiologistas para emissão de laudos;

7.1.3. ; Independente da necessidade de comprovação para pagamento, os laudos médicos dos exames, devem ser fornecidos para os pacientes no prazo máximo de 48 horas. Os mesmos podem ser entregues pelo setor responsável da empresa contratada e deverão estar acompanhados das imagens impressas, que deverão ser impressas em **papel A3**;

7.1.4. A contratada deverá fornecer ao Divisão de Ambulatório planilha mensal com o quantitativo de vagas ofertadas para realização de tomografias com contraste e ressonância magnética com contraste, a fim de que a Divisão de Ambulatório possa agendar e encaminhar os pacientes ao serviço da contratada para realizar os exames;

7.1.5. A contratada deverá atender a demanda reprimida ambulatorial no prazo máximo de quatro (04) meses. Atualmente a demanda represada, encontra-se em média de **3160 exames de tomografia (todos com contraste) e 1422 exames de ressonância magnética**;

7.1.6. : Posteriormente a finalização do atendimento da demanda represada, a contratada deverá fornecer cota mensal de **650 vagas de exames de tomografia computadorizada com contraste, laudo, imagem impressa e arquivo em PDF, 200 vagas de exames sem contraste e 350 vagas de exames de Ressonância Magnética Computadorizada com contraste, laudo, imagem impressa e arquivo em PDF.**

7.1.7. Com o intuito de se ter um fiel cumprimento dos serviços contratados, segue abaixo a descrição dos serviços que compõem a manutenção preventiva e corretiva do equipamento:

7.1.8. A contratada será responsável por fornecer todos insumos de material técnico necessário para punção de veias e outros tipos de acesso venoso, como por exemplo: agulhas, seringas, jelcos, algodão, gaze, esparadrapo, micropore, álcool a 70% e o que mais for necessário, sem ônus para o Hospital Ophir Loyola ;

7.1.9. A contratada será responsável por fornecer o **contraste radiológico** necessário para realizar os exames de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética;

7.1.10 Em casos de pacientes que sejam alérgicos aos contrastes radiológicos, a contratada deve fornecer o receituário e/ou formulário para o paciente realizar o preparo antialérgico. O receituário deve estar de acordo com o que é preconizado pelo Hospital Ophir Loyola e pode ser fornecido a contratada;

7.1.11. A comprovação do serviço se dará através da entrega de planilha mensal com a relação dos exames realizados, incluindo informações como data, hora de realização, tipo de exame e CPF do paciente;

7.1.12. A contratada deverá atender o HOL levando em consideração a quantidade dos procedimentos relacionados abaixo (**cota mensal disponibilizada**), conforme necessidade da Instituição, lembrando que a quantidade de um item pode substituir o outro em quantitativo desde que não ultrapasse a quantidade global mensal estimada;

ITEM	QUANTIDADE DE MÊS
Tomografia computadorizada de coluna cervical com contraste + Laudo + imagem impressa	15
Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra com contraste + Laudo + imagem impressa	15



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



Tomografia computadorizada de coluna torácica com contraste + Laudo + imagem impressa	15
Tomografia computadorizada de face/ seios de art. da face/temporomandibulares com contraste + Laudo + imagem impressa	10
Tomografia completa de pescoço com contraste + Laudo + imagem impressa	10
Tomografia completa de sela túrcica com contraste + Laudo + imagem impressa	10
Tomografia completa de crânio com contraste + Laudo + imagem impressa	80
Tomografia completa de articulação de membro superior com contraste + Laudo + imagem impressa	20
Tomografia completa de segmentos apendiculares com contraste + Laudo + imagem impressa	5
Tomografia completa de tórax com contraste + Laudo + imagem impressa	150
Tomografia completa de abdômen superior com contraste + Laudo + imagem impressa	150
Tomografia completa de art. de membro inferior com contraste + Laudo + imagem impressa	20
Tomografia completa de pelve/bacia com contraste + Laudo + imagem impressa	150
Tomografia completa de abdômen superior sem contraste + Laudo + imagem impressa	40
Tomografia computadorizada de face/ seios de art. da face/temporomandibulares sem contraste + Laudo + imagem impressa	10
Tomografia computadorizada de coluna cervical sem contraste + Laudo + imagem impressa	10
Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra sem contraste + Laudo + imagem impressa	10
Tomografia computadorizada de coluna torácica sem contraste + Laudo + imagem impressa	10
Tomografia completa de crânio sem contraste + Laudo + imagem impressa	15
Tomografia completa de pelve/bacia sem contraste + Laudo + imagem impressa	40
Tomografia completa de pescoço sem contraste + Laudo + imagem impressa	15
Tomografia completa de tórax sem contraste + Laudo + imagem impressa	40
Tomografia completa de articulação de membro superior sem contraste + Laudo + imagem impressa	5



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



	Tomografia completa de articulação de membro inferior sem contraste + Laudo + imagem impressa	5
	Angioressonância cerebral com contraste + Laudo + imagem impressa	10
	Ressonância Magnética de articulação temporo-mandibular (bilateral) com contraste + Laudo + imagem impressa	10
	Ressonância Magnética de coluna cervical/pescoço com contraste + Laudo + imagem impressa	10
	Ressonância Magnética de coluna lombo-sacra com contraste + Laudo + imagem impressa	10
	Ressonância Magnética de coluna torácica com contraste + Laudo + imagem impressa	30
	Ressonância Magnética de crânio com contraste + Laudo + imagem impressa	50
	Ressonância Magnética de sela túrcica com contraste + Laudo + imagem impressa	10
	Ressonância Magnética de membro superior (unilateral) com contraste + Laudo + imagem impressa	10
	Ressonância Magnética de tórax com contraste + Laudo + imagem impressa	30
	Ressonância Magnética de abdômen superior com contraste + Laudo + imagem impressa	40
	Ressonância Magnética de bacia/pelve/abdômen inferior com contraste + Laudo + imagem impressa	70
	Ressonância Magnética de membro inferior (unilateral) com contraste + Laudo + imagem impressa	10
	Ressonância Magnética de vias biliares / colangioressonância com contraste + Laudo + imagem impressa	10
7.2- LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	7.2.1. O serviço será realizado nas dependências disponibilizadas pela empresa contratada, desde que possuam todas as condições necessárias para execução dos exames de Tomografia com contraste, de segunda a sexta feira no horário (07:30h às 19:00h); e aos finais de semana de acordo com o funcionamento de cada prestadora.	
	8 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
8.1- PRAZO DO CONTRATO	12 meses.	
8.2- HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 106 e 111 da Lei Federal nº 14.133/21; ☐ Não.	
8.3- FORMA DE PAGA-	Meio	Ordem bancária.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



MENTO	Onde?	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	Qual o prazo?	Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou 2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
8.4- QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☒ 5% do valor inicial do contrato. Justificativa: ☐ Não há. Justificativa:	
9 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
9.1- DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: 10.302.1507.8880 Elemento de Despesa: 339039 Fonte do Recurso: 01500100203/01659000069 <i>Obs:</i> Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.	
10- RESPONSÁVEL PELA GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO		
10.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Vanessa Albuquerque do Amaral Rodrigues – Coordenadora da Divisão de Ambulatório (CAMB) e suplente Gabriela Silveira da Silva – Assessora da Coordenação da Divisão do Ambulatório, designados Representantes da Administração, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato, conforme artigo 117 da lei 14.133/21;		
10.2 A presença de fiscalização pela CONTRATANTE não elide, assim como não diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais;		

VANESSA ALBUQUERQUE DO AMARAL RODRIGUES
MATRÍCULA 5904910/1
COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE AMBULATÓRIO



APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**QUAL A NECESSIDADE A
SER ATENDIDA?**

1.1.1 A contratação ora pretendida tem por objetivo a: Contratação de Empresa Especializada na realização de exames de imagem (Tomografia Computadorizada Com Contraste e Ressonância Magnética com contraste), incluindo fornecimento de imagens impressas, laudo e arquivo em PDF dos resultados, por um período de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

	ITEM	QUANTIDADE MÊS
1	Tomografia computadorizada de coluna cervical com contraste + Laudo + imagem impressa	15
2	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra com contraste + Laudo + imagem impressa	15
3	Tomografia computadorizada de coluna torácica com contraste + Laudo + imagem impressa	15
4	Tomografia computadorizada de face/ seios de art. da face/temporomandibulares com contraste + Laudo + imagem impressa	10
5	Tomografia completa de pescoço com contraste + Laudo + imagem impressa	10
6	Tomografia completa de sela túrcica com contraste + Laudo + imagem impressa	10
7	Tomografia completa de crânio com contraste + Laudo + imagem impressa	80
8	Tomografia completa de articulação de membro superior com contraste + Laudo + imagem impressa	20
9	Tomografia completa de segmentos apendiculares com contraste + Laudo + imagem impressa	5
10	Tomografia completa de tórax com contraste + Laudo + imagem impressa	150
11	Tomografia completa de abdômen superior com contraste + Laudo + imagem impressa	150
12	Tomografia completa de art. de membro inferior com contraste + Laudo + imagem impressa	20
13	Tomografia completa de pelve/bacia com contraste + Laudo + imagem impressa	150
14	Tomografia completa de abdômen superior sem contraste + Laudo + imagem impressa	40
15	Tomografia computadorizada de face/ seios de art. da face/temporomandibulares sem contraste + Laudo + imagem impressa	10
16	Tomografia computadorizada de coluna cervical sem contraste + Laudo + imagem impressa	10
17	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra sem contraste + Laudo + imagem impressa	10
18	Tomografia computadorizada de coluna torácica sem contraste + Laudo + imagem impressa	10
19	Tomografia completa de crânio sem contraste + Laudo + ima-	15



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



	gem impressa	
20	Tomografia completa de pelve/bacia sem contraste + Laudo + imagem impressa	40
21	Tomografia completa de pescoço sem contraste + Laudo + imagem impressa	15
22	Tomografia completa de tórax sem contraste + Laudo + imagem impressa	40
23	Tomografia completa de articulação de membro superior sem contraste + Laudo + imagem impressa	5
24	Tomografia completa de articulação de membro inferior sem contraste + Laudo + imagem impressa	5
25	Angioressonância cerebral com contraste + Laudo + imagem impressa	15
26	Ressonância Magnética de articulação temporo-mandibular (bilateral) com contraste + Laudo + imagem impressa	10
27	Ressonância Magnética de coluna cervical/pescoço com contraste + Laudo + imagem impressa	20
28	Ressonância Magnética de coluna lombo-sacra com contraste + Laudo + imagem impressa	20
29	Ressonância Magnética de coluna torácica com contraste + Laudo + imagem impressa	20
30	Ressonância Magnética de crânio com contraste + Laudo + imagem impressa	65
31	Ressonância Magnética de sela túrcica com contraste + Laudo + imagem impressa	10
32	Ressonância Magnética de membro superior (unilateral) com contraste + Laudo + imagem impressa	15
33	Ressonância Magnética de tórax com contraste + Laudo + imagem impressa	40
34	Ressonância Magnética de abdômen superior com contraste + Laudo + imagem impressa	40
35	Ressonância Magnética de bacia/pelve/abdômen inferior com contraste + Laudo + imagem impressa	70
36	Ressonância Magnética de membro inferior (unilateral) com contraste + Laudo + imagem impressa	15
37	Ressonância Magnética de vias biliares / colangioressonância com contraste + Laudo + imagem impressa	10

1.1.2 - Em mãos do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 007/2025-CAMB, foram relacionados todos os exames de tomografia computadorizada necessária para os pacientes do Hospital Ophir Loyola

1.1.3 - Os exames de tomografia computadorizada e ressonância magnética são de alta complexidade, sendo, indispensáveis para o tratamento do paciente oncológico e comorbidades neurológicas que são acompanhados no ambulatório do HOL;

1.1.4 - A contratação é necessária para manter o cumprimento da Lei nº 12.732 de 23/11/2012 que trata do início do tratamento oncológico, após o diagnóstico;

1.1.5 - Em média, recebíamos mensalmente 1.200 guias de exames de tomografias, em especial, no mês de janeiro /2025 recebemos 1.629 guias, no mês de fevereiro/2025 recebemos 1.531 ocasionando demanda reprimida até a presente data. Quanto a ressonância, recebemos o quantitativo de 525 guias no mês de fevereiro e 897 guias no mês de março.

1.1.6 - Atualmente está vigente o credenciamento para realização de exames de tomografias



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



computadorizadas, que possui firmado contratos com cinco prestadores que contemplam 625 exames mensal, no entanto, ainda não é suficiente para atender a demanda do ambulatório e 300 exames de ressonância magnética, com quatro contratos firmados;

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem ☒ Serviço	
QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada.	☐ Com monopólio.
	☐ Não continuada.	☒ Sem monopólio.
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega).	
	☐ 180 dias.	
	☒ 12 meses.	
	☐ Indeterminado.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim.	
	☐ Não.	
	☐ Sim.	
	☒ Não.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim.	
	☒ Não.	
	Item	Descrição detalhada
	1	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	2	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL
	3	SEDE/FILIAL NO PARÁ
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. Especificar: Vejam-se, as previsões do Decreto nº 7.746/2012.	
	☐ Não.	
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim.	
	☒ Não.	

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☒ Consulta a fornecedores. ☒ Contratações similares. ☐ Internet. ☐ Audiência pública. ☐ Outro. Especificar:
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Para atendimento da demanda reprimida de exames ambulatoriais de Tomografia Computadorizada com Contraste e Ressonância Magnética com Contraste, imprescindíveis ao estadiamento e ao tratamento precoce de pacientes com patologias oncológicas e neurológicas no Hospital Ophir Loyola – referência estadual em alta complexidade –, foram consideradas as seguintes soluções administrativas: Solução 1 – Buscar atas de registro de preços disponíveis para adesão. Foram realizadas consultas a bancos de atas e sistemas disponíveis, no entanto não foi identi-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



	cada ata vigente com quantitativo e escopo compatíveis com a necessidade apresentada pelo setor demandante. As atas localizadas não abrangem os volumes necessários ou não contemplam a integralidade dos exames com contraste e laudo impresso. - Solução 2 – Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante. A consulta a pregões em curso nos sistemas oficiais não identificou processos licitatórios em tramitação que permitam ao Hospital Ophir Loyola registrar intenção de participação como órgão participante, inviabilizando essa alternativa no momento atual. - Solução 3 – Realizar licitação própria. Apesar de viável, a licitação na forma tradicional demandaria prazo superior ao desejado para resolução da demanda, comprometendo o atendimento oportuno e regular da população usuária do SUS, o que pode incorrer em desassistência e descumprimento à Lei nº 12.732/2012, que estabelece o início do tratamento oncológico em até 60 dias após o diagnóstico. Solução escolhida – Credenciamento. Considerando a natureza do objeto, a imprevisibilidade da demanda e a necessidade de manter múltiplos prestadores para garantir capilaridade, agilidade e continuidade assistencial, a solução mais vantajosa à Administração Pública é a contratação por meio de credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021. Do ponto de vista técnico, o credenciamento assegura maior abrangência no atendimento, considerando o volume crescente de guias recebidas nos primeiros meses de 2025: 1.629 solicitações de tomografias em janeiro, 1.531 em fevereiro e 897 solicitações de ressonância apenas em março, número superior ao atendimento previsto nos contratos vigentes. Do ponto de vista econômico, o modelo permite que o pagamento se dê apenas sobre os exames efetivamente realizados, sem ônus fixo, garantindo eficiência no gasto público e racionalização de recursos. Além disso, a existência de múltiplos prestadores credenciados possibilita a distribuição regionalizada da assistência, especialmente para pacientes oriundos de municípios distantes. Assim, diante da inviabilidade das demais alternativas e da vantajosidade técnica e econômica da solução, a contratação por credenciamento é a mais adequada para garantir a assistência continuada e eficaz aos usuários do SUS atendidos neste Hospital.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Contratação, via credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação do serviço de exames de imagem (tomografia computadorizada com contraste e ressonância magnética), para futura contratação por um período de 12 meses.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há ☐ 90 dias ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ Outro
HÁ NECESSIDADE DE ASSIS-	☐ Sim.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



TÊNICA TÉCNICA?	☒ Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.

5 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☐ Análise de contratações similares. ☒ Outro. Especificar: Análise das ofertas de vagas atuais para atendimento.			
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	Mediante a demanda de exames de tomografia reprimida que encontram-se sem agendamento na Divisão de Ambulatório.			
ESPECIFICAÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DETALHADA	UND	QTD
	1	A contratação ora pretendida tem por objetivo a: Contratação de Empresa Especializada na realização de exames de imagem (Tomografia Computadorizada Com Contraste e sem contraste e Ressonância Magnética computadorizada), incluindo fornecimento de imagens impressas, laudo e arquivo em PDF dos resultados, podendo ser prorrogado.	MÊS	UND

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Paineis de preços. ☒ Contratações similares. ☐ Simas. ☒ Fornecedores. ☐ Internet. ☐ Outro.				
ESTIMATIVA DE PREÇO	ITEM	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR MENSAL
	1	Tomografia computadorizada de coluna cervical com contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 500,00	15	R\$ 7.500,00
	2	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra com contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 500,00	15	R\$ 7.500,00
	3	Tomografia computadorizada de coluna torácica com contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 500,00	15	R\$ 7.500,00
	4	Tomografia computadorizada de face/ seios de art. da face/temporomandibulares com contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 500,00	10	R\$ 5.000,00
	5	Tomografia completa de pescoço com contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 500,00	10	R\$ 5.000,00
	6	Tomografia completa de sela túrcica com contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 500,00	10	R\$ 5.000,00
	7	Tomografia completa de crânio com contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 500,00	80	R\$ 40.000,00
	8	Tomografia completa de articulação de membro superior com contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 500,00	20	R\$ 10.000,00
	9	Tomografia completa de segmentos apendiculares com contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 500,00	5	R\$ 2.500,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



10	Tomografia completa de tórax com contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 500,00	150	R\$ 75.000,00
11	Tomografia completa de abdômen superior com contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 500,00	150	R\$ 75.000,00
12	Tomografia completa de art. de membro inferior com contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 500,00	20	R\$ 10.000,00
13	Tomografia completa de pelve/bacia com contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 500,00	150	R\$ 75.000,00
14	Tomografia completa de abdômen superior sem contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 450,00	40	R\$ 18.000,00
15	Tomografia computadorizada de face/ seios de art. da face/temporomandibulares sem contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 450,00	10	R\$ 4.500,00
16	Tomografia computadorizada de coluna cervical sem contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 450,00	10	R\$ 4.500,00
17	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra sem contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 450,00	10	R\$ 4.500,00
18	Tomografia computadorizada de coluna torácica sem contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 450,00	10	R\$ 4.500,00
19	Tomografia completa de crânio sem contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 450,00	15	R\$ 6.750,00
20	Tomografia completa de pelve/bacia sem contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 450,00	40	R\$ 18.000,00
21	Tomografia completa de pescoço sem contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 450,00	15	R\$ 6.750,00
22	Tomografia completa de tórax sem contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 450,00	40	R\$ 18.000,00
23	Tomografia completa de articulação de membro superior sem contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 450,00	5	R\$ 2.250,00
24	Tomografia completa de articulação de membro inferior sem contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 450,00	5	R\$ 2.250,00
25	Angioressonância cerebral com contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 670,00	10	R\$ 6.700,00
26	Ressonância Magnética de articulação temporo-mandibular (bilateral) com contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 670,00	10	R\$ 6.700,00
27	Ressonância Magnética de coluna cervical/pescoço com contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 670,00	10	R\$ 6.700,00
28	Ressonância Magnética de coluna lombo-sacra com contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 670,00	10	R\$ 6.700,00
29	Ressonância Magnética de coluna torácica com contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 670,00	10	R\$ 6.700,00
30	Ressonância Magnética de crânio com contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 670,00	50	R\$ 33.500,00
31	Ressonância Magnética de sela túrcica com contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 670,00	10	R\$ 6.700,00
32	Ressonância Magnética de membro superior (unilateral) com contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 670,00	10	R\$ 6.700,00
33	Ressonância Magnética de tórax com contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 670,00	30	R\$ 20.100,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



	34	Ressonância Magnética de abdômen superior com contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 670,00	40	R\$ 26.800,00
	35	Ressonância Magnética de bacia/pelve/abdômen inferior com contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 670,00	70	R\$ 46.900,00
	36	Ressonância Magnética de membro inferior (unilateral) com contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 670,00	10	R\$ 6.700,00
	37	Ressonância Magnética de vias biliares / colangiogramia com contraste + Laudo + imagem impressa	R\$ 670,00	10	R\$ 6.700,00
TOTAL GERAL ESTIMADO				R\$ 649.500,00	

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim.		
	☒ Não. Por quê?	☐ Objeto indivisível.	☐ Perda de escala
		☒ Tecnicamente inviável.	☐ Economicamente inviável.
		☒ Aproveitamento da Competitividade.	☐ Outro. Especificar: (Indicar o motivo).

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☒ Sim. Especificar: Existência de credenciamento vigente, com cinco contratos firmados.
	☐ Não.

9 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim.
	☒ Não. Providências: Solicitar aumento da cota de pactuação para repasse financeiro.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☐ Redução de custos
	☐ Manutenção do funcionamento administrativo
	☐ Aproveitamento de recursos humanos
	☐ Redução dos riscos do trabalho
	☒ Ganho de eficiência
	☒ Serviço/bem de consumo
	☒ Realização de política pública
	☐ Outro Especificar: Especificar: A contratação é necessária para manter o cumprimento da Lei nº 12.732 de 23/11/2012 que trata do início do tratamento oncológico, após o diagnóstico; Sanar a demanda reprimida de exames de tomografia computadorizada e ressonância magnética que encontram-se na Divisão de Ambulatório.

11 - PROVIDÊNCIAS PENDENTES

HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim.
	☒ Não.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim.
	☒ Não.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



13 - CONCLUSÃO

A CONTRATAÇÃO POS-
SUI VIABILIDADE TÉCNICA,
SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?

☒ Sim.

☐ Não.

ASSINATURA ELETRÔNICA

COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE AMBULATÓRIO

VANESSA ALBUQUERQUE DO AMARAL RODRIGUES
MAT. 5904910/1



ANEXO III
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL, autarquia do estado do Pará, CNPJ nº 08.109.444/0001-71, com sede na Av. Magalhães Barata, nº 992, bairro São Brás, neste ato representado pelo seu Diretor Geral **HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA**, designado por Decreto publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/02/2025, CREDENCIA, com fundamentação legal deve ser alterada para art. 79, inciso I da Lei federal n. 14.133/21, no Decreto Estadual n.º 4.146/2024, a empresa (NOME), inscrita no CNPJ/MF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sob o (NÚMERO), com sede no ENDEREÇO (descrição), para a **Contratação, via credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação do serviço de exames de imagem (tomografia computadorizada com contraste e ressonância magnética), para futura contratação por um período de 12 meses**. O QUAL A CREDENCIADA DECLARA CONHECER E ACATAR.

Nº ITEM/LOTE	COMPRASNET	SIMAS	DESCRIÇÃO	QUANT. 12 MESES	Valor Unit	Valor Total

Este instrumento se vincula ao edital de credenciamento nº xxx/2025 e seus anexos. O HOL poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. As partes elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste termo de credenciamento. E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi assinado o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas inidôneas, que a tudo assistiram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2024.

CREDENCIANTE

CREDENCIADA

TESTEMUNHA 1
Nome: RG: CPF:

TESTEMUNHA 2
Nome: RG: CPF:



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL NºXXX/2025

RESUMO

CONTRATANTE

Estado do Pará | HOSPITAL OPHIR LOYOLA
CNPJ Nº 08.109.444-0001/71.

CONTRATADO

Nome da pessoa física
CPF nº xxx.xxx.xxx-xx.

ou

Nome da razão social da pessoa jurídica
CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.

OBJETO:

Contratação, via credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação do serviço de exames de imagem (tomografia computadorizada com contraste e ressonância magnética), para futura contratação por um período de 12 meses.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço será realizado nas dependências disponibilizadas pela empresa contratada, desde que possuam todas as condições necessárias para execução dos exames de Tomografias com contraste, de segunda a sexta feira no horário (07:30h às 19:00h); e aos finais de semana de acordo com o funcionamento de cada prestadora.



VALOR TOTAL:

R\$ xxx.xxx,xx.

REAJUSTE

Índice

☒ IPCA

☐ INPC

☐ INCC

☐ IGPM

Período

A cada 12 meses, a contar de 02/06/2025.

PAGAMENTO:

Forma

Ordem bancária.

Prazo

X dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

FISCALIZAÇÃO:

O fiscal do contrato é o servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor]. (Esses dados devem ser inseridos por ocasião da assinatura do contrato).

VIGÊNCIA (RECOMENDA-SE QUE O PRAZO DE VIGÊNCIA TENHA INÍCIO A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NA IMPRENSA OFICIAL)

Prazo

X meses.

Início

dd/mm/aaaa(a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

Fim

dd/mm/aaaa(a data deve ser especificada na assinatura do contrato).



CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ, por intermédio de **[NOME DO ÓRGÃO]**, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx (do órgão), com sede na [inserir endereço], neste ato representado pelo **[NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO e cargo]**.

ou

NOME DA ENTIDADE, [natureza jurídica], CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado pelo **[NOME DO TITULAR DA ENTIDADE e cargo]**.

NOME DA PESSOA FÍSICA, RG nº xxxxx PC/UF e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

ou

CONTRATADO

NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por **[NOME DO REPRESENTANTE DA PJ]**, RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

2.1 - O presente contrato é oriundo do **Edital de Credenciamento nº 001/2025** constante no PAE nº 2025/2494895 e é regido pela Lei Federal nº14.133/21 e do Decreto Estadual n. 4.146/2024.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1- O objeto da contratação é a **Contratação, via credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação do serviço de exames de imagem (tomografia computadorizada com contraste e ressonância magnética), para futura contratação por um período de 12 meses**, conforme descrito no Termo de Referência, o qual adere a este documento para todos os fins.

3.2 - Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do interessado, e aos anexos desses documentos.

3.3 - Os serviços contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND	QTD MENSAL	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Tomografia computadorizada de coluna cervical com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	15	180	R\$	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



2	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	15	180	R\$	R\$	R\$
3	Tomografia computadorizada de coluna torácica com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	15	180	R\$	R\$	R\$
4	Tomografia computadorizada de face/ seios de art. da face/temporomandibulares com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	10	120	R\$	R\$	R\$
5	Tomografia completa de pescoço com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	10	120	R\$	R\$	R\$
6	Tomografia completa de sela túrcica com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	10	120	R\$	R\$	R\$
7	Tomografia completa de crânio com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	80	960	R\$	R\$	R\$
8	Tomografia completa de articulação de membro superior com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	20	240	R\$	R\$	R\$
9	Tomografia completa de segmentos apendiculares com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	5	60	R\$	R\$	R\$
10	Tomografia completa de tórax com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	150	1.800	R\$	R\$	R\$
11	Tomografia completa de abdômen superior com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	150	1.800	R\$	R\$	R\$
12	Tomografia completa de art. de membro inferior com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	20	240	R\$	R\$	R\$
13	Tomografia completa de pelve/bacia com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	150	1.800	R\$	R\$	R\$
14	Tomografia completa de abdômen superior sem contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	40	480	R\$	R\$	R\$
15	Tomografia computadorizada de face/ seios de art. da face/temporomandibulares sem contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	10	120	R\$	R\$	R\$
16	Tomografia computadorizada de coluna cervical sem contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	10	120	R\$	R\$	R\$
17	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra sem contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	10	120	R\$	R\$	R\$
18	Tomografia computadorizada de coluna torácica sem contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	10	120	R\$	R\$	R\$
19	Tomografia completa de crânio sem contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	15	180	R\$	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



20	Tomografia completa de pelve/bacia sem contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	40	480	R\$	R\$	R\$
21	Tomografia completa de pescoço sem contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	15	180	R\$	R\$	R\$
22	Tomografia completa de tórax sem contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	40	480	R\$	R\$	R\$
23	Tomografia completa de articulação de membro superior sem contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	5	60	R\$	R\$	R\$
24	Tomografia completa de articulação de membro inferior sem contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	5	60	R\$	R\$	R\$

VALOR ESTIMADO:

R\$

Ressonância Magnética

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND	QTD MENSAL	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
25	Angioressonância cerebral com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	15	180	R\$	R\$	R\$
26	Ressonância Magnética de articulação temporomandibular (bilateral) com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	10	120	R\$	R\$	R\$
27	Ressonância Magnética de coluna cervical/pescoço com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	20	240	R\$	R\$	R\$
28	Ressonância Magnética de coluna lombosacra com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	20	240	R\$	R\$	R\$
29	Ressonância Magnética de coluna torácica com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	20	240	R\$	R\$	R\$
30	Ressonância Magnética de crânio com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	65	780	R\$	R\$	R\$
31	Ressonância Magnética de sela túrcica com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	10	120	R\$	R\$	R\$
32	Ressonância Magnética de membro superior (unilateral) com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	15	180	R\$	R\$	R\$
33	Ressonância Magnética de tórax com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	40	480	R\$	R\$	R\$
34	Ressonância Magnética de abdômen superior com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	40	480	R\$	R\$	R\$
35	Ressonância Magnética de bacia/pelve/abdômen inferior com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	70	840	R\$	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



36	Ressonância Magnética de membro inferior (unilateral) com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	15	180	R\$	R\$	R\$
37	Ressonância Magnética de vias biliares / colangioressonância com contraste + Laudo + imagem impressa	21512-0	UND	10	120	R\$	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO:							R\$	
VALOR ANUAL ESTIMADO:							R\$	

CLÁUSULA 4

Local e hora da prestação do serviço

4.1 - O local e a hora da prestação dos serviços contratados são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA 5

Preço

5.1 - O valor global do contrato é **R\$ xxx.xxx,xx** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas desta contratação estão programadas em dotação do orçamento do Estado do Pará para o exercício de **2025** na classificação:

Gestão/Unidade: xxxxxxxxx.

Fonte: xxxxxxxxx.

Programa de Trabalho: xxxxxxxxx.

Elemento de Despesa: xxxxxxxxx.

Plano Interno: xxxxxxxxx.

CLÁUSULA 7

REAJUSTE

7.1 O contrato será reajustado quando houver o reajuste de acordo com o IPCA, a contar da data do orçamento estimado.

7.2 O reajuste se restringirá ao valor do saldo contratual existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado de ofício pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do reajuste a contar de 02/06/2025, data do orçamento estimado.

7.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por simples apostila.

7.7 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



CLÁUSULA 8

Pagamento

8.1 - O pagamento será realizado em **x dias corridos**(inserir o número de dias conforme o Termo de Referência), a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 - O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADA, cujos dados são:

Banco	Banpará.
Agência	XXXX-X.
Conta	XXXXXX-X.

8.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 - Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 - A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 - A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 - A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 - Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 - A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10 - Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11 - Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 - A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 - O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 - O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documen-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



to oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual

9.1 O contratado garantirão cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.

9.2 - A garantia corresponderá a 5% do valor atualizado do contrato.

9.3 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do contratante, cujos dados são:

Banco	Banpará.
Agência	XXXX-X.
Conta	XXXXXX-X.

9.4 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.

9.5 - No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.

9.6 - Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de **10 dias úteis**, a contar de sua notificação.

9.7 - O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.

9.8 - A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.

9.9 - Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.

9.10 - A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante, a qual deve ser de dez **dias úteis** (conforme Termo de Referência), no mínimo.

CLÁUSULA 10

Obrigações das partes

As PARTES tem a obrigação de:

Contratante	Contratado
a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.	a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.	b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até 25% do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



	mente.
c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.	c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.	d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até 24 horas antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.	e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.	f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.	g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia. h. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos: 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social. 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União. 3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO. 4. Certidão de Regularidade do FGTS. 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. 6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato. i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



	j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual. k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta. l. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação. m. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas. n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21. o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.
--	--

CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos

11.1 - A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 - A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 - O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato.	Advertência* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>"Impedimento de licitar e contratar"</i>.



b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. c) Dar causa à inexecução total do contrato. d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame. e) Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>”.
g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato. h) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato. i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame. k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

12.2 - O atraso superior a **30 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 - As sanções podem ser *acumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
Moratória	Compensatória
a) 1%(um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 dias corridos.	20%(trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.
b) 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de 30 dias corridos pela inobservância do prazo fixado para apresenta-	



ção, suplementação ou reposição da garantia.

12.5 - Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 - Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 - A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 - A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 - As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 - A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 - No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13

Alterações do contrato

13.1 - As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 - Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 - As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



13.4 - Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 - Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14

Extinção do contrato

14.1 - O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 - Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 - Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15

Fiscalização

15.1 - O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 16

Interpretação

16.1 - As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17

Tratamento adequado dos conflitos

17.1 - Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à **CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL** para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 18

Divulgação e publicação

18.1 - O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 - Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19

Vigência

19.1 - O contrato terá vigência de 6 meses, com início em dd/mm/aaaa e término em dd/mm/aaaa (data do orçamento estimado).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



19.2 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

19.3 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

19.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

19.5 - Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo

CLÁUSULA 20

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

NOME DO TITULAR

Cargo

Contratante

NOME DO CONTRATADO

Nome do representante, se não for PF

Contratado

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunha

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunha